



**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2023-IN/SEMAP**  
**PROCESSO Nº 001.0603/2023-IN/SEMAP**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 005/2023-IN/SEMAP**

O Prefeito Municipal do Município de Rurópolis, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 13, inciso IV, CC o art. 25, Incisos II, da Lei federal nº. 8.666/93;

RATIFICA os procedimentos administrativos da Inexigibilidade nº. 006/2023-IN/SEMAP, referente ao Processo Administrativo Nº **001.2403/2023-IN/SEMAP**, com base nas justificativas apresentadas para atender as exigências do parágrafo único, do art. 26, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, que confirmam o interesse público da Administração Municipal – Prefeitura Municipal de Rurópolis/Secretaria Municipal de Finança, na **Contratação de Empresa Especializada Em Curso de Regularização Fundiária Urbana com ênfase na nova lei 14.832-SERP, nos dias 12 a 13 de março de 2023, para os servidores dos setores envolvidos na Implantação da Regularização Fundiária Urbana no Município de Rurópolis-Pá, Para Atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – SEMAP.** Capacitar os servidores no curso de Regularização Fundiária com ênfase na nova lei 14.832-SERP, dos setores envolvidos na Implantação da Regularização Fundiária Urbana no Município de Rurópolis-Pa, portanto é de fundamental importância a capacitação dos mesmos para estarem aptos a desenvolverem atividades concernente ao regularização fundiária do município.

Autoriza o empenho da despesa no valor global de R\$ 12.107,20 (doze mil cento e sete reais e vinte centavos), em parcela única, em favor da empresa **INSTITUTO HABITA DO BRASIL TREINAMENTO EMPRESARIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ/MF nº 36.665.632/0001-11, estabelecida na Rua Deputado Heitor Alencar Furtado, nº 3350, Sala 901, Andar 09, Cond. Opus One Ecoville, Cidade de Curitiba – PR, CEP 81.200-528, com as recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei Federal nº. 4.320/64.

Rurópolis-PA, 10 de abril de 2023.

**Joselino Padilha**  
**Prefeito Municipal de Rurópolis**